



Município de Garibaldi
CNPJ: 88.594.999/0001-95 Telefone: (54) 3462-8200
Júlio de Castilhos, 254 - Centro, GARIBALDI / RS - 95720-000

**Solicitação de Compra de
Material/Serviços nº 2025/1366**

Centro de Custo: 5 - SECRETARIA DE OBRAS
Usuário Solicitante: CHARLENE RIVA MERLINI (Usuário: charlene.merlini)
Usuário Tramitador: CHARLENE RIVA MERLINI (Usuário: charlene.merlini)
Entidade: Município de Garibaldi

Data de Cadastro: 07/03/2025

Dados da Despesa											
Exercício	Órgão	Unid.	Fun.	S.Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat. Desp.	Despesa	Cód	Total por Despesa
2025	5	1	15	451	69	2011	1	3339030390000000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS	51315	R\$3.467,85
								3339030000000000	MATERIAL DE CONSUMO	513	
Projeto: MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SMO											
Órgão: 5 - SEC. MUN. DE OBRAS											
Fonte de Recurso: RECURSO LIVRE											

Valores do tipo menor cotação										
Item	Despesa		Produto			Un. Medida	Quantidade	Val.Unitário	Val.Total	
1	51315	18454 - BUCHA. COMPLEMENTO: INFERIOR	PONTA	BRAÇO	UN	4,0000	137,0300	548,12		
	Fornecedor									
	98833 - MAQUINAS RS LTDA						137,0300	548,12		
	94976 - L.A. USINAGEM LTDA						140,0000	560,00		
	40641 - TORNEARIA POLICARPIO LTDA - ME						160,0000	640,00		
2	51315	18454 - BUCHA. COMPLEMENTO: SUPERIOR	PONTA	BRAÇO	UN	4,0000	133,8700	535,48		
	Fornecedor									
	98833 - MAQUINAS RS LTDA						133,8700	535,48		
	94976 - L.A. USINAGEM LTDA						135,0000	540,00		
	40641 - TORNEARIA POLICARPIO LTDA - ME						160,0000	640,00		
3	51315	21332 - PINO. COMPLEMENTO: BIELAS			UN	1,0000	252,0000	252,00		
	Fornecedor									
	98833 - MAQUINAS RS LTDA						252,0000	252,00		
	94976 - L.A. USINAGEM LTDA						260,0000	260,00		
	40641 - TORNEARIA POLICARPIO LTDA - ME						270,0000	270,00		
4	51315	1995 - VEDADOR			UN	14,0000	15,7500	220,50		
	Fornecedor									
	98833 - MAQUINAS RS LTDA						15,7500	220,50		
	94976 - L.A. USINAGEM LTDA						20,0000	280,00		
	40641 - TORNEARIA POLICARPIO LTDA - ME						22,0000	308,00		
5	51315	21332 - PINO. COMPLEMENTO: CILINDRO			UN	1,0000	220,5000	220,50		
	Fornecedor									
	98833 - MAQUINAS RS LTDA						220,5000	220,50		
	94976 - L.A. USINAGEM LTDA						230,0000	230,00		
	40641 - TORNEARIA POLICARPIO LTDA - ME						240,0000	240,00		
6	51315	21332 - PINO. COMPLEMENTO: CONCHA			UN	2,0000	299,2500	598,50		
	Fornecedor									
	98833 - MAQUINAS RS LTDA						299,2500	598,50		
	94976 - L.A. USINAGEM LTDA						310,0000	620,00		
	40641 - TORNEARIA POLICARPIO LTDA - ME						320,0000	640,00		
7	51315	21332 - PINO. COMPLEMENTO: BRAÇO X BIELAS			UN	1,0000	267,7500	267,75		
	Fornecedor									
	98833 - MAQUINAS RS LTDA						267,7500	267,75		
	94976 - L.A. USINAGEM LTDA						280,0000	280,00		
	40641 - TORNEARIA POLICARPIO LTDA - ME						290,0000	290,00		
8	51315	18454 - BUCHA. COMPLEMENTO: CONCHA TRASEIRA			UN	4,0000	150,0000	600,00		
	Fornecedor									
	98833 - MAQUINAS RS LTDA						150,0000	600,00		
	94976 - L.A. USINAGEM LTDA						160,0000	640,00		
	40641 - TORNEARIA POLICARPIO LTDA - ME						170,0000	680,00		
9	51315	18454 - BUCHA. COMPLEMENTO: CILINDRO			UN	1,0000	225,0000	225,00		
	Fornecedor									
	98833 - MAQUINAS RS LTDA						225,0000	225,00		
	94976 - L.A. USINAGEM LTDA						240,0000	240,00		
	40641 - TORNEARIA POLICARPIO LTDA - ME						250,0000	250,00		
Totalizador do tipo menor cotação							32,0000	1.701,1500	3.467,85	
Complemento e Assinaturas										



Município de Garibaldi

CNPJ: 88.594.999/0001-95

Telefone: (54) 3462-8200

Júlio de Castilhos, 254 - Centro, GARIBALDI / RS - 95720-000

**Solicitação de Compra de
Material/Serviços nº 2025/1366**

Descrição FAZ-SE NECESSÁRIO A CONTRATAÇÃO DA REFERIDA EMPRESA ADQUIRIR PEÇAS QUE SERÃO UTILIZADAS NA RETRO JCB PLACAS JBF0D72, NECESSÁRIO CONserto NO BRAÇO TRASEIRO. ASSIM A RETRO PODERÁ RETORNAR AS ATIVIDADES NESTA SECRETARIA. CONTRATAÇÃO E AQUISIÇÃO BASEADA NA LEI N°14.133/2021.

Verificação de assinaturas digitais



Chave para verificação:
90XJ90Vm5iVCBz0WdDMC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CHARLENE RIVA MERLINI (CPF/CNPJ: ***.***.180-48) em 06/05/2025 08:05:25

Certificado ICP Brasil: Não

Assinado

RUBENS FERRET (CPF/CNPJ: ***.***.700-82) em 06/05/2025 08:39:41

Certificado ICP Brasil: Não

Assinado

RENAN CESAR WERNER POLETTO (CPF/CNPJ: ***.***.870-09) em 06/05/2025 09:13:05

Certificado ICP Brasil: Não

Assinado

VANDA BORTOLINI (CPF/CNPJ: ***.***.910-61) em 06/05/2025 15:01:21

Certificado ICP Brasil: Não

Assinado

Para verificar a validade das assinaturas, leia o Qrcode com um aplicativo do seu celular ou acesse a Central de Verificação por meio do link abaixo:

<https://multi24.garibaldi.rs.gov.br/multi24/sistemas/multi24/app/ged/verificacao/90XJ90Vm5iVCBz0WdDMC>



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Garibaldi
Secretaria Municipal de Obras



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

SOLICITAÇÃO Nº 1366/2025

SECRETARIA: Obras

OBJETO: Contratação para aquisição de peças destinadas ao conserto do braço traseiro da retroescavadeira JCB, placa JBF0D72, ano 2022.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças destinadas ao conserto do braço traseiro da retroescavadeira JCB, placa JBF0D72, ano 2022.

2. Justificativa da Necessidade da Contratação

Faz-se necessário a contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças para o conserto do braço traseiro da retroescavadeira JCB, placa JBF0D72, ano 2022. A aquisição das peças é fundamental devido ao desgaste natural ocasionado pelo uso contínuo do equipamento nas atividades da Secretaria de Obras. O conserto do braço traseiro é de extrema importância, considerando a grande demanda por serviços de infraestrutura no município e a quantidade limitada de máquinas disponíveis. Garantir a recuperação do equipamento é essencial para assegurar a continuidade e eficiência dos serviços prestados à população.

3. Quantidade de Serviço/Materiais a Serem Contratados

Item	Descrição do Objeto	Quantidade
01	Bucha Inferior ponta braço	4 un
02	Bucha superior ponta braço	4 un
03	Pino Bielas	1 un
04	Vedadores	14 un



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Garibaldi
Secretaria Municipal de Obras



Item	Descrição do Objeto	Quantidade
05	Pino cilindro	1 un
06	Pino Concha	2 un
07	Pino braço x bielas	1 un
08	Buchas conchas traseiras	4 un
09	Bucha cilindro	1 un

A estimativa do quantitativo foi determinada com base no levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Obras.

4. Previsão de Início da Execução

A conclusão da entrega das peças deverá ocorrer em até 15 dias após o envio do empenho.

5. Indicação do Responsável pela Fiscalização

Membro da equipe de planejamento e responsável pela fiscalização:
Sr. Léo Zwirtes, matrícula nº 5336.

Garibaldi, 05 de março de 2025.



Documento assinado digitalmente
CHARLENE RIVA MERLINI
Data: 07/03/2025 17:14:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Charlene R. Merlini
Responsável pela demanda

MIGUEL

BONADIMAN:
48293180072

MIGUEL BONADIMAN
Secretário Municipal das Obras

Assinado de forma
digital por MIGUEL
BONADIMAN:4829
3180072



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SOLICITAÇÃO Nº 1366/2025

SECRETARIA: Obras

OBJETO: Contratação para aquisição de peças destinadas ao conserto do braço traseiro da retroescavadeira JCB, placa JBF0D72, ano 2022.

1. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os estudos necessários para a contratação de uma solução que atenderá à necessidade especificada a seguir.

O objetivo principal é analisar detalhadamente a demanda e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em conformidade com as normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública.

Por se tratar de intenção de contratação a ser realizada por Dispensa de Licitação, com base no Art. 75 § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021, o presente estudo técnico preliminar contempla todas as informações obrigatórias, conforme o art. 18, §2º da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Faz-se necessário a contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças para o conserto do braço traseiro da retroescavadeira JCB, placa JBF0D72, ano 2022. A aquisição das peças é fundamental devido ao desgaste natural ocasionado pelo uso contínuo do equipamento nas atividades da Secretaria de Obras. O conserto do braço traseiro é de extrema importância, considerando a grande demanda por serviços de infraestrutura no município e a quantidade limitada de máquinas disponíveis. Garantir a recuperação do equipamento é essencial para assegurar a continuidade e eficiência dos serviços prestados à população.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa do quantitativo foi determinada com base no levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Obras.

4. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Para fins de aferição do valor da contratação, foram selecionadas as seguintes empresas, no Rio Grande do Sul para a execução do serviço:



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Garibaldi
Secretaria Municipal de Obras



Maquinas RS – CNPJ 27.309.452/0001-06
L.A. Usinagem Ltda – CNPJ 34.472.270/0001-17
Mecânica Policarpio – CNPJ 16.992.457/0001-60

A empresa consultada apresenta o seguinte valor:

Item	Descrição do Objeto	Maquinas RS	L.A. Usinagem	Mecânica Policarpio
01	Peças para o conserto do braço traseiro da Retroescavadeira placa JBF0D72, de propriedade da Prefeitura de Garibaldi – RS	R\$ 3.467,85	R\$ 3.650,00	R\$ 3.958,00

5. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Considerando a natureza da aquisição das peças objeto desta contratação, verifica-se a necessidade de que a entrega seja realizada de forma global, garantindo a integralidade dos componentes necessários para a realização do serviço.

6. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Pelo todo exposto, frente à análise dos serviços contidos no objeto a ser contratado, bem como, pelos valores auferidos na pesquisa de preços realizadas, consideramos viável a contratação, com base no Art. 75, I e 75 § 7º da Lei Federal nº 14.133/2021. A contratação está prevista no Plano Anual de Contratações.

Garibaldi, 05 de março de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br CHARLENE RIVA MERLINI
Data: 07/03/2025 17:14:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Charlene R. Merlini
Responsável pela demanda

MIGUEL
BONADIMAN:4829
3180072
Assinado de forma digital por MIGUEL
BONADIMAN:48293180072
MIGUEL BONADIMAN
Secretário Municipal das Obras



TERMO DE REFERÊNCIA

SOLICITAÇÃO Nº 1366/2025

SECRETARIA: Obras

OBJETO: Contratação para aquisição de peças destinadas ao conserto do braço traseiro da retroescavadeira JCB, placa JBF0D72, ano 2022.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças destinadas ao conserto do braço traseiro da retroescavadeira JCB, placa JBF0D72, ano 2022.

2. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

Faz-se necessária a contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças destinadas ao conserto do braço traseiro da retroescavadeira JCB, placa JBF0D72, ano 2022. A aquisição dessas peças é fundamental devido ao desgaste natural ocasionado pelo uso contínuo do equipamento nas diversas frentes de trabalho da Secretaria de Obras.

O conserto do braço traseiro é de extrema importância, considerando a alta demanda por serviços de infraestrutura no município e a quantidade limitada de máquinas disponíveis para atender às necessidades operacionais. A retroescavadeira desempenha um papel essencial em atividades como manutenção de estradas, abertura de valas e outras intervenções fundamentais para a melhoria da infraestrutura local.

Dessa forma, garantir a recuperação do equipamento é indispensável para assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços prestados à população, evitando atrasos nas operações e garantindo a execução dos trabalhos com qualidade e segurança.

Art. 75. É dispensável a licitação:

I – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

(...)



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Garibaldi
Secretaria Municipal de Obras

§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças.

DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024, atualizou os valores constantes no Art. 75 da Nova Lei de Licitações:

ANEXO

**ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS
NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021**

Art. 75, § 7º – R\$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos)

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente desta solicitação correrá por conta da dotação orçamentária do orçamento em vigor:

- **05** – Sec. Municipal de Obras
- **2011** – Manutenção dos Veículos e Máquinas da Secretaria de Obras
- **3.3.9.0.39.00.00.00.00** – Material para Manutenção de Veículos

4. TABELA DE ITENS

Item	Descrição do Objeto	Valor Total
01	Contratação de empresa especializada na aquisição de peças para retroescavadeira JCB, placa JBF0D72, ano 2022, de propriedade do Município de Garibaldi.	R\$ 3.467,85

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1 O critério de julgamento estabelecido para este certame será de **MENOR PREÇO GLOBAL**.



6. PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS E/OU PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 O prazo de entrega é de 15 dias após o envio do empenho.

7. DO RECEBIMENTO

7.1 A maquina será recebido pelo responsável da Secretaria Municipal de Obras.

7.2 Serão recusadas as peças que não estiverem em conformidade com todas as especificações constantes neste instrumento.

8. DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal.

8.2 Em caso de realização do serviço de forma parcial, a fiscalização notificará a CONTRATADA, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento contratual, devido à não entrega de todo o serviço contratado.

8.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, sem acarretar qualquer ônus para a Contratante.

9. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

9.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Garibaldi
Secretaria Municipal de Obras

9.2 REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

9.3 REGULARIDADE TRABALHISTA:

- a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Garibaldi, 05 de março de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br CHARLENE RIVA MERLINI
Data: 07/03/2025 17:14:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Charlene R. Merlini
Responsável pela demanda

MIGUEL
BONADIMAN:48
293180072
Assinado de forma
digital por MIGUEL
BONADIMAN:482931
80072
MIGUEL BONADIMAN
Secretário Municipal das Obras



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Garibaldi

JUSTIFICATIVA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o § 3º do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, justifica-se a ausência de publicação do aviso de dispensa de licitação em sítio eletrônico oficial. Esta decisão se dá devido à celeridade proporcionada pelo procedimento de dispensa, uma vez que elimina etapas como elaboração de editais, publicação de fases processuais, análise, classificação e julgamento de propostas, sessões públicas, entre outros processos exclusivamente licitatórios.

O objeto desta contratação é a aquisição de peças destinadas ao conserto da máquina, placas JBF0D72. Essa manutenção é essencial para assegurar o funcionamento eficiente e seguro da máquina, que desempenha um papel importante nas atividades municipais. A manutenção é indispensável para prevenir falhas operacionais, evitar interrupções nas atividades e garantir a continuidade dos serviços públicos, atendendo às demandas da população com qualidade e eficiência.

Por fim, ressalta-se que a contratação imediata desse conserto é crucial para a funcionalidade da máquina e assegurar a continuidade dos serviços prestados pelo município. Apesar da dispensa de publicação, mantém-se a transparência e o fácil acesso do público às informações, em conformidade com os princípios que regem a administração pública.

Garibaldi, 05 de março de 2025.

MIGUEL
BONADIMAN:
48293180072

Assinado de forma
digital por MIGUEL
BONADIMAN:4829
3180072

Miguel Bonadiman
Secretário Municipal de Obras



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Garibaldi
Gabinete do Prefeito

DESPACHO

Considerando o disposto no artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, que trata das hipóteses de Dispensas de Licitação;

Considerando a solicitação de nº 1366/2025 da Secretaria Municipal de Obras;

Considerando o valor da contratação de R\$ 3.467,85 (três mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), nos termos do art. 19 do Decreto Municipal nº 4.900/2024, que dispensa o Parecer Jurídico;

Considerando a análise técnica realizada pela Agente de Contratação Vanda Bortolini, nomeada da Portaria de Nomeação nº 1321/2024, de 28 de junho de 2024, portadora da matrícula funcional nº 2562, que constatou a viabilidade da contratação;

AUTORIZO a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 686/2025** para a aquisição de peças destinadas ao conserto da retroescavadeira JCB, placas JBF0D72, especificamente no braço traseiro do equipamento, que se encontra inoperante, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

HOMOLOGO o presente procedimento e ADJUDICO o objeto citado, ratificando a escolha da empresa **MÁQUINAS RS LTDA.** (27.309.452/0001-06), para a realização do objeto mencionado;

PUBLIQUE-SE a presente autorização nos canais de publicação previstos na legislação pertinente;

COMUNIQUE-SE à empresa contratada, para os devidos fins legais.

Dê-se ciência ao Departamento de Compras e Licitações e à Secretaria Municipal de Obras para as providências cabíveis.

Garibaldi, 06 de maio de 2025.

SÉRGIO CHESINI
Prefeito Municipal